



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

## **Comemorações do Dia Internacional da Mulher**

O Dia Internacional da Mulher que hoje se comemora assinala uma data consagrada, há já largas décadas, interpelando-nos para um momento de reflexão sobre a igualdade de género.

O que na origem se erigiu como um clamor reivindicativo pelas causas das mulheres e pelo reconhecimento dos seus direitos, no universo mais alargado dos direitos humanos, ganhou crescente expressão nos diversos quadros constitucionais e legais e tem adquirido também, em apreciável percentagem, relevante significado e consagração nas sociedades hodiernas, designadamente no quotidiano dos países ocidentais.

A agenda política internacional tem dedicado espaço de relevo às temáticas relacionadas com a igualdade de género, implementando gradualmente as medidas que dão corpo aos grandes objetivos estratégicos que visam a sua promoção, nas múltiplas vertentes em que a mesma se manifesta, como condição de justiça, de paz social e de desenvolvimento.

Questões como o combate às desigualdades – nomeadamente à desigualdade de oportunidades e, de entre estas, à fundada no género –, a promoção dos direitos humanos, a defesa dos cidadãos mais frágeis, como as crianças e os adultos vulneráveis e, nestes, em particular, as pessoas idosas e a distribuição da riqueza – mormente a erradicação da pobreza extrema e da fome – e a eliminação da violência interpessoal e dos cenários de conflito e de guerra permanecem contudo desafios atuais que a todos devem convocar em busca das soluções que permitam a edificação de sociedades mais justas e colaborativas.

A família e a escola constituem células fundamentais no processo educacional de crianças e jovens, não podendo ser ignorado o seu papel conformador de comportamentos futuros.



A sucessiva confirmação de preocupantes índices de violência no quadro familiar e escolar – os quais definitivamente não julgamos de todo alheios ao tema da igualdade de género – não nos pode deixar indiferentes, antes reclamando a assunção de iniciativas que, melhor caracterizando o fenómeno e as suas mais profundas e múltiplas causas, traduzam firmes e eficazes medidas no sentido de ser obtida uma significativa alteração do cenário existente.

O que dizer, por exemplo, da recente divulgação de estudo de 2018, apontando a existência, num universo de 4600 jovens em Portugal, do ensino básico e secundário, com 15 anos de idade média, de uma percentagem próxima dos 70% que aceitam como normal comportamentos violentos na intimidade?

E que resposta podemos dar quanto aos comportamentos que serão expectáveis destes jovens quando alcançarem a idade adulta?

Será a esta realidade alheia a nova era digital em que nos inscrevemos, na qual a Internet e as redes sociais assumem um papel central?

As respostas que possamos ensaiar a estas perguntas não nos podem deixar tranquilos.

No que se refere aos desafios colocados pelo ciberespaço, certo é que ele abre aos internautas incríveis potencialidades no alargamento e diversificação do público, na velocidade de difusão da informação, na máxima exploração do poder da comunicação e da imagem, em detrimento da prévia verificação das fontes de informação, criando novos paradigmas.

Nesse cenário, a facilitação do acesso ao conhecimento abarca necessariamente um mais amplo acesso e difusão de posturas comportamentais e ideologias favoráveis à disseminação da violência e de extremismos, os quais tendencialmente passam a ser encarados de modo fluido e até normal, assim resultando desvirtuada, não raras vezes, a sua vertente socialmente censurável e criminosa.



Neste universo, a abrangência e o cariz transversal das temáticas excluem naturalmente uma visão monolítica por centrada exclusivamente numa questão de género.

A abrangência e o cariz transversal destas problemáticas remete-nos para o reconhecimento de que apenas por via da prevenção – na qual a educação, em particular, das crianças e jovens, mas também dos seus cuidadores, assume naturalmente particular destaque – poderá erradicar definitivamente os focos de vulnerabilidade social, designadamente os que persistem associados à circunstância de se nascer mulher.

O caminho percorrido pela União Europeia em que nos inscrevemos tem contribuído marcadamente, através de legislação, jurisprudência e alterações aos Tratados, para reforçar o princípio da igualdade entre homens e mulheres, consagrado nos artigos 2º. e 3º. do Tratado da União Europeia e no artigo 21º. da Carta dos Direitos Fundamentais.

O artigo 8º. do Tratado de Funcionamento da União Europeia atribui, de resto, à União a tarefa de eliminar as desigualdades e promover a igualdade entre homens e mulheres em todas as suas atividades (o chamado princípio da *“integração da perspetiva de género”*).

Muito recentemente o Parlamento Europeu, mediante Resolução do passado dia 13 de fevereiro, relativa ao retrocesso em matéria de direitos das mulheres e de igualdade de género na União Europeia, começando por evidenciar tal ocorrência, exortou a Comissão e os Estados Membros a assumirem de forma robustecida o compromisso e a priorização das correspondentes matérias, assinalando com apreciável detalhe os domínios em que as mesmas devem ser olhadas de forma mais incisiva, por neles o tratamento desigual ou discriminatório se manifestar de modo mais gritante.

Longe de ser um problema localizado em determinadas regiões, países ou continentes, falamos conseqüentemente de um problema à escala mundial,



conforme evidencia um estudo da ONU, divulgado no final de 2018, apontando para a ocorrência no decurso de 2017 de um número próximo de 87 mil mulheres mortas intencionalmente em todo o mundo, das quais quase 60% morreram às mãos quer de parceiros com quem mantinham uma relação íntima quer de familiares próximos. Em Portugal, persistindo incontornavelmente um problema de cultura cívica que contamina a nossa vivência diária e interpessoal, com manifestação na discriminação negativa das mulheres face aos homens e em violação dos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, assume particular relevância a assunção de iniciativas e a adoção de medidas que, nos diversos domínios e de forma abrangente, contribuam para a sua superação.

À tendência de decréscimo registada em 2017 (2016 = 22 / 2017 = 20) sucedeu-se o acréscimo verificado em 2018 (28), seguido este ano, até ao momento e volvidos pouco mais de dois meses, de um número muito expressivo de mortes que torna possível antever um cenário extremamente preocupante no cômputo global do ano.

O Ministério Público permanece atento e fortemente empenhado em dar, no combate que a todos convoca e desafia, o seu imprescindível contributo, no âmbito das atribuições que lhe estão legalmente cometidas.

Desse empenho é expressão a circunstância de se encontrar em fase final de preparação instrumento hierárquico de observância obrigatória para a magistratura do Ministério Público que, clarificando e harmonizando procedimentos no domínio da violência baseada no género e, em particular, em situações de violência doméstica, permita eliminar fatores de dissonância e de menor eficácia no tratamento amplo do fenómeno criminal.

A definição de *guidelines* orientadoras da intervenção dos magistrados do Ministério Público proporcionará, em toda a plenitude, uma atuação funcional complexa, capaz de fazer uso de todos os instrumentos consagrados no ordenamento jurídico nacional, abarcando o domínio da jurisdição criminal e o da promoção e proteção das



crianças e jovens, numa lógica de articulação que se considera crucial para a punição dos responsáveis, a proteção das vítimas e para a erradicação do fenómeno.

A evocação nesta cerimónia do nome de Sofia de Mello Breyner Andersen, grande vulto, no feminino, da cultura portuguesa, nascida nesta cidade do Porto há quase 100 anos e distinguida com múltiplos prémios literários e outros galardões, empresta a este momento de celebração e de encontro um marcante cunho de magia que aqui não posso deixar de sublinhar por justamente ser essa magia o que mais emana da sua obra.

Uma tal evocação neste dia contém igualmente um sinal de particular apreço às grandes figuras que, no feminino e nos diversos patamares da vida pública e privada, fazem parte da nossa história e do nosso património.

Nessa homenagem fica pressuposto o reconhecimento e o agradecimento que lhes fazemos, na certeza de que, de um lado, nos engrandecem, singular e coletivamente e, de outro, desafiam cada um de nós a dar o seu contributo na construção de uma sociedade socialmente mais equilibrada, mais digna e mais justa.

Permitam-me que termine, renovando o agradecimento pela gentileza do convite do Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto – que muito me honrou - para estar presente nesta cerimónia, pedindo licença para lhe endereçar viva saudação pela iniciativa do evento, formulando o profundo voto de que ele contribua para a construção de uma sociedade em que o respeito, a igualdade de género e os direitos humanos integrem de pleno o quotidiano de todos e de cada um.

Porto, 8 de Março de 2019